

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/ 2017.2 – CPL/PMB/SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO – OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIPENSA 001/2017 – CPL/PMB/SAÚDE.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JADIR NOGUEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG: nº 104.014 SSP/AP e CPF: 179.849.802-25, residente e domiciliado neste município, Estado do Pará e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO - CNPJ Nº. 17.545.698/0001-23** neste ato representado pela Sr. Secretária de Saúde **EDILSON VIERA RAMOS - RG: 2751999 SSP/PA e CPF: 185.011.252-53** denominado **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **NATAN COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 02.771.547/0001-16, Insc. Estadual: 15.219.011-2, com endereço sito a Rua da Piçarreira, Nº 1915 - Centro. CEP: 67.200-000 – Marituba/PA, tendo como representante legal o Sr. Natanael Reis da Silva, portador do RG: nº 5927465 PC/PA e CPF: 037.825.732-34, que tem como origem a dispensa de Licitação nº 001/2017 – CPL/PMB/SAÚDE e se rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2017 – CPL/PMB/SAÚDE, ratificado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Saúde de Baião/PA, no dia 27/01/2017.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.987/95, com a redação da Lei nº 9.648/98, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 – Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlado e material técnico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde, fundo municipal de saúde do município de Baião/PA e programas do governo federal destinado ao sistema municipal de saúde, para continuidade dos trabalhos da secretaria de Saúde Baião/PA e departamentos, nas especificações e quantidades seguintes:

MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJ. (HEMOBLOCK)	CX c/ 5 AP	AP	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
06	GELATINA SOLUÇÃO 3.5% 500ML SOLUFLEX (POLISOCEL)	CX c/ 30 BL	BL	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
07	AMICACINA 500MG INJ. 2ML (GENÉRICO)	CX c/ 50 AP	AP	350	R\$ 5,35	R\$ 1.872,50
10	BROMOPRIDA 5MG/ML X 2ML (GENÉRICO)	CX c/ 50 AP	AP	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
13	CEDILANIDE		AP	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
15	CEFTRIAXONA 1G. INJ. I.V. F.A. (CELLTRIAxon)	CX c/ 100 FA	FA	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
16	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF I.V. F.A (ARTRINID)	CX c/ 50 FA	FA	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
17	CETOPROFENO 50MG/ML AP. 2ML IM (ARTRINID)	CX c/ 50 AP	AP	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
21	BUPIVACAINA CLORID. 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML AP 4ML (GENÉRICO)	CX c/ 50 AP	AP	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
23	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG/ML (GENÉRICO)	CXc/100A P	AP	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
24	HIDRALAZINA 20MG/ML AP 1ML INJ.(NEPRESOL)	CXc/50AP	AP	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
28	VANCOMICINA 500MG		AP	50	R\$ 9,54	R\$ 477,00
30	DESLANÓSIDE 0,2MG/ML INJ. 2ML (DESLANOL)	CX c/ 50 AP	AP	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00
31	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG INJ.3ML (GENÉRICO)	CXc/100A P	AP	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
32	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ. 3ML (GENÉRICO)	CX c/ 100 AP	AP	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
33	DIMENIDRINATO 50MG/ML PIRIDOXINA 50MG/ML		AP	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
34	DIPIRONA 1G/2ML (SANTIDOR)	CXc/100A P	AP	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
38	FUROSEMIDA 20MG/2ML IM/IV (FUROSANTISA)	CXc/100A P	AP	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
40	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. 10% INJ.10ML	CXc/200A P	AP	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
42	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5ML INJ F.A (HEPAMAX-S)	CXc/25FA	FA	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
44	HIDROCORTISONA 500MG. F.A (CORTISONAL)	CX c/ 50 FA	FA	800	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00
45	DEXTROCETAMINA 50MG/ML10ML IV IM- C1 (KETAMIN)	CXc/25FA	FA	25	R\$ 39,50	R\$ 987,50
46	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (ERGOMETRIN)	CXc/50AP	AP	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	MANITOL 20% 250ML	CXc/50BL	BL	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
48	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML INJ. 1ML (NORMASTIG)	CXc/50AP	AP	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
54	GLICOSE 5%+CLOR. DE SÓDIO 0,9% 500ML (GLICOFISIO) SIST. FECHADO	CXc/30BL	BL	600	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
59	OLEO MINERAL PURG. (NATURAL) C/ 100ML	FRc/1FR	FR	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
60	L-ENEMA (SÓDICO MONOBÁSICO+DIB) FR C/130ML	FRc/1FR	FR	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
61	IPRATRÓPIO SOL. 0,25MG/ML 20ML (GENÉRICO)	CXc/200FR	FR	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
TOTAL						R\$ 43.352,00

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VITAMINA C 200MG/ML C/ 20ML (VITER C) ACIDO ASCORBICO	CXc/50FR	FR	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
02	AMPICILINA 500MG CAPS. (GENÉRICO)	CXc/840CA	CA	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
03	BROMIFEN(FENOTEROL) GTS C/20ML.	FRc/1FR	FR	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
04	CETOCONAZOL 200MG (GEN.)	CXc/10CP	CP	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
05	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G (GENÉRICO)	CXc/100BI	BI	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
08	PENICILINA G BENZ. 1.200.000UI F.A (BEPEBEN)	CXc/50FA	FA	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
09	PENICILINA G BENZ. 600.000UI F. (BEPEBEN)	CXc/50FA	FA	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
10	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG.(GEN) COMP	CXc/20CP	CP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
11	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G + 10 APL. (GENÉRICO)	CXc/50BI	BI	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00
12	NEOMICINA + BACITRACINA POM. 10G (NEOCETHEO)	CXc/100BI	BI	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
14	NEOSULIDA(NIMESULIDA)100MG.	CXc/12CP	CP	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
16	NISTATINA 25.000UI/G CR. VAG. 60G+14 APL (GENÉRICO)	CXc/50BI	BI	900	R\$ 4,62	R\$ 4.158,00
17	SECNIDAZOL 1000MG COMP. (GENÉRICO)	CXc/100CP	CP	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
19	NEO DIMETICON (SIMETICONA)GTS. C/ 10ML.	FRc/1FR	FR	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
20	BRONCOFEDRIN (SALBUTAMOL) XPE 100ML	CXc/1VD	FR	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
22	A. A. S 100MG. INF. (ACETILDOR)	CXc/1000CP	CP	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
24	ALBEL 400 MG MASTIGAVEL(ALBENDAZOL)	CXc/3CP	CP	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
25	ALBENDAZOL 400MG SUSP 10ML (GENÉRICO)	CXc/200FR	FR	2.400	R\$ 1,84	R\$ 4.416,00
27	AMOXICILINA 500MG CAPS (GENÉRICO)	CXc/840CA	CA	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
29	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML (GENÉRICO)	CXc/50VD	VD	900	R\$ 4,30	R\$ 3.870,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GTS 20ML (SEDALOL)	CXc/200FR	FR	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
32	AZITROMICINA 500MG COMP. (GENÉRICO)	CXc/450CP	CP	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
35	BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60ML (BENZOBEN)	CXc/100VD	VD	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
36	CIMETIDINA 200MG COMP. (GENÉRICO)	CXc/600CP	CP	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
37	METOCLOPRAMIDA CLORID. 4MG/ML GTS	CXc/200FR	FR	900	R\$ 0,91	R\$ 819,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10ML (GENÉRICO)	R				
38	METOCLOPRAMIDA 10MG (CLORIDRATO) PLASIL	CXc/20CP	CP	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
40	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (ACETAZONA)	CXc/100BI	BI	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. 100ML (GENÉRICO)	CXc/50VD	VD	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
45	DIPIRONA 500MG/ML GTS FR 10ML (GENÉRICO)	CXc/100F R	FR	900	R\$ 1,08	R\$ 972,00
46	ERITROMICINA ESTOLATO 250MG SUSP 60ML (RUBROMICIN)	CXc/50VD	VD	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
48	FLUCONID 150 MG MG (FLUCONAZOL)	CXc/2CP	CP	2.400	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
49	GLIONIL (GLIBENCLAMIDA) 5MG.	CX c/ 30 CP	CP	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
50	HID. DE ALUMINIO + HID. DE MAGNÉSIO 100ML SUSP (HIDROTSEO)	CXc/60VD	VD	1.800	R\$ 4,15	R\$ 7.470,00
51	BUPROVIL 600MG. (IBUPROFENO)	CXc/30CP	CP	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (GEN).	CX c/ 30 CP	CP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
58	NEOPRAZOL(OMEPRAZOL)20MG.	CXc/28CA	CP	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
60	ATENEUM 25 MG (ATENOLOL)	CXc/30CP	CP	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
61	PARACETAMOL 500MG COMP (GENÉRICO)	CXc/500C P	CP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
63	CORTICORTEN PREDNISONA 5MG	CXc/20CP	CP	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
67	SULFA+TRIMETROPIM 40MG+8MG GEN).	CXc/20CP	CP	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
69	SULFATO FERROSO 199,13MG COMP (MASFEROL)	CXc/500C P	CP	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 85.890,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESEN TAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	BIPERIDENO CLOR 2MG COMP.-C1 (CINETOL)	CXc/200C P	CP	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
07	CARBAMAZEPINA 200MG- C1(GENÉRICO)	CXc/200C P	CP	16.000	R\$ 0,14	R\$ 2.240,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CP (GEN) C-1	CXc/500C P	CP	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
16	DIAZEPAN 10MG COMP (COMPAZ) B-1	CXc/200C P	CP	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
17	DIAZEPAN 5MG. CP. (COMPAZ) B-1	CXc/200C P	CP	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
25	HALOPERIDOL 1MG. COMP. (HALO) C-1	CXc/200C P	CP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
26	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS. 20ML (HALO) C-1	CXc/10FR	FR	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
27	HALOPERIDOL 5MG. COMP. (HALO) C-1	CXc/200C P	CP	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
29	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP. (LEVOZINE) C-1	CXc/200C P	CP	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
33	RISPERIDONA 2MG COMP.(RISPERIDON) C-1	CXc/200C P	CP	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
35	PETIDINA (MEPERIDINA) 50MG/ML AP 2ML- A1 (GENÉRICO)	CXc/25AP	AP	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
36	SERTRALINA 50MG (GEN) C-1	CXc/30CP	CP	490	R\$ 0,39	R\$ 191,10
37	MORFINA SULFATO 10MG/ML AP. 1ML	CXc/50AP	AP	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	(DIMORF) A-1					
38	MIDAZOLAN 15MG/3ML.(DORMIUM) IV/IM- B1	CXc/5AP	AP	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
39	TRAMADOL CLOR. 50MG/ML INJ. AP. 1ML-A2	CXc/100A P	AP	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
40	TRAMADOL CLOR. 100MG/2ML INJ. AP 2ML-A2 (GENÉRICO)	CXc/50AP	AP	400	R\$ 1,48	R\$ 592,00
41	DEXTROCETAMINA 50MG/ML10ML IV IM- C1 (KETAMIN)	CXc/25FA	FA	25	R\$ 39,50	R\$ 987,50
42	FLUOXETINA 20MG (GEN) C-1	CXc/28CP	CP	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 16.950,60

MATERIAL TÉCNICO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESEN TAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1.000ML	CXc/12FR	FR	48	R\$ 5,90	R\$ 283,20
09	ALCOOL ETÍLICO A 70%	CX c/ 12 FR	FR	96	R\$ 7,80	R\$ 748,80
11	ALCOOL IODADO SOL A 0,1% / 1000ML	CXc/12FR	FR	72	R\$ 13,30	R\$ 957,60
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M	PCc/12UN	PC	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
16	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,20M. 9F.	PCc/12UN	PC	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
17	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20M. 9F.	PCc/12UN	PC	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
18	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M.13F. INDIV. (PLUS)	PCc/12UN	UN	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
19	ATADURA GESSADA 10CM X 3M.	CXc/20UN	CX	2	R\$ 77,90	R\$ 155,80
20	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. (ORTOPLAST)	CXc/20UN	CX	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
21	ATADURA GESSADA 20CM X 4M.	CXc/20UN	CX	2	R\$ 137,70	R\$ 275,40
23	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM NÃO ESTÉRIL	PCc/10UN	PC	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
24	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13L.(DESCARBOX)	PCc/10UN	UN	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
25	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nr 06 (PC C/ 50 UND)	PCc/10UN	PC	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
26	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nr 08 (PC C/ 50 UNID)	PCc/10UN	PC	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
27	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	PCc/10UN	UN	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
33	CLAMP UMBILICAL	PCc/10UN	UN	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
34	COLETOR DE URINA S. FECHADO ESTÉRIL 2000ML	CXc/100U N	UN	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
37	EQUIPO MICRO FLEX. GRAVITACIONAL P. ROLETE INJ. LAT. 120CM	CXc/200U N	UN	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
38	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	CXc/40UN	UN	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
42	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10MTS	PCc/12UN	CX	2	R\$ 49,70	R\$ 99,40
43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5MT	CX c/ 24 UN	UN	240	R\$ 9,08	R\$ 2.179,20
44	FILME P/ RAIOS X 18 X 24	CXc/100U N	CX	3	R\$ 176,90	R\$ 530,70
45	FILME PARA RAIOS X FUJI 24 X 30	CXc/1CX	CX	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
46	FILME PARA RAIOS X FUJI 30 X 40	CXc/1CX	CX	3	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
47	FILME PARA RAIOS X FUJI 35 X 35	CXc/1CX	CX	3	R\$ 504,00	R\$ 1.512,00
48	FILME PARA RAIOS X FUJI 35 X 43	CXc/1CX	CX	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
49	CATGUT CROM. 0 75CM C/AG 3,0CM CILIN 1/2	CXc/24EV	CX	5	R\$ 131,45	R\$ 657,25
50	CATGUT CROM. 1 75CM C/AG 3,0CM CILIN. 1/2	CXc/24EV	CX	10	R\$ 131,45	R\$ 1.314,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



51	CATGUT CROM. 2-0 75CM C/AG 3,0CM CILIN. 1/2	CXc/24EV	CX	5	R\$ 131,45	R\$ 637,25
52	CATGUT SIMP. 0 75CM C/AG 4,0CM CILIN. 1/2	CXc/24EV	CX	5	R\$ 131,45	R\$ 637,25
53	CATGUT SIMP. 1 75CM C/AG 4,0CM CILIN. 1/2	CXc/24EV	CX	6	R\$ 131,45	R\$ 788,70
54	CATGUT SIMP. 2-0 75CM C/AG 3,5CM CILIN. 1/2	CXc/24EV	CX	6	R\$ 131,45	R\$ 788,70
55	CATGUT SIMP. 3-0 75CM C/AG 3,0CM CILIN. 3/8	CXc/24EV	CX	6	R\$ 165,90	R\$ 995,40
56	ALGODAO 0 COM AGULHA TAM 4	CX C/ 24 EV	CX	2	R\$ 56,45	R\$ 1 2,90
57	ALGODAO 1 COM AGULHA TAM 4	CX C/ 24 EV	CX	2	R\$ 56,45	R\$ 1 2,90
58	ALGODAO 2 COM AGULHA	CX C/ 24 EV	CX	2	R\$ 56,45	R\$ 1 2,90
59	SEDA PRETA 2-0 45CM C/AG. 2,0CM TRIANG. 3/8	CXc/24EV	CX	5	R\$ 75,65	R\$ 378,25
60	SEDA PRETA 3-0 45CM C/AG. 1,7CM TRIANG. 1/2	CXc/24EV	CX	5	R\$ 75,65	R\$ 378,25
61	NYLON 0 45CM C/ AG. 4,0CM TRIANG. 3/8	CXc/24EV	CX	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
62	NYLON 2-0 45CM C/AG. 4,0CM TRIANG. 3/8	CXc/24EV	CX	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
63	NYLON 3-0 45CM C/AG. 4,0CM TRIANG. 3/8	CXc/24EV	CX	15	R\$ 56,50	R\$ 847,50
64	VICRYL COM AGULHA 4CM	CX C/ 24 EV	CX	5	R\$ 400,65	R\$ 2.003,25
65	VICRYL 1 COM AGULHA 4CM	CX C/24 EV	CX	5	R\$ 400,65	R\$ 2.003,25
66	VICRIL 2.0 COM AGULHA 4CM	CX C/ 24 EV	CX	5	R\$ 400,65	R\$ 2.003,25
68	FIXADOR P/ FILME DE RAIOS - X P/ 40L	CXc/2GL	GL	2	R\$ 285,95	R\$ 571,90
69	GEL PARA ULTRASSOM 5KG - CARBOGEL ULT	KGc/1GL	FR	12	R\$ 10,55	R\$ 126,60
71	PVPI TÓPICO 10% 100G (IODOPOVIDONA)	CXc/12FR	LT	72	R\$ 24,05	R\$ 1.731,60
72	LAMINA P/ BISTURI Nr 23 - AÇO CARBONO	CXc/100UN	UN	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
73	LANCETA P/ COL. DE SANGUE CAPILAR 1,8MM X 21G M. FLUXO D.SEG.(BD MICROTAINER)N-32	CXc/200UN	CX	10	R\$ 362,75	R\$ 3.627,50
78	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (DIAL)	CXc/200P R	PR	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (DIAL)	CXc/200P R	PR	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (DIAL)	CXc/200P R	PR	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
81	MASCARA DE PROTEÇÃO 95		CX	5	R\$ 157,90	R\$ 789,50
82	MASCARA DESCARTÁVEL C/ CLIP E ELÁSTICO	PC c/ 100 UN	PC	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
83	REVELADOR P/ FILME DE RAIOS - X P/ 40L	CXc/2GL	GL	2	R\$ 473,20	R\$ 946,40
84	SERINGA DESC. IML INSUL. LUER SLIP C/AG. 13 X 3,8	CX c/ 150 UN	UN	3.500	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
85	SERINGA DESC. 10ML LUER SLIP S/ AG	CX c/ 400 UN	UN	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
86	SERINGA DESC. 20ML LUER SLIP S/AG.	CX c/ 250 UN	UN	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
87	SERINGA DESC. 3ML LUER LOK S/AG.	CX c/ 1000 UN	UN	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
88	SERINGA DESC. 5ML LUER LOK S/AG.	CX c/ 700 UN	UN	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	CXc/50UN	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
90	SONDA DE FOLEY Nr 12 2V. BALÃO 30CC	CXc/10UN	UN	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
91	SONDA DE FOLEY Nr 14 2V. BALÃO 30CC	CXc/10UN	UN	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
92	SONDA DE FOLEY Nr 16 2V. BALÃO 30CC	CXc/10UN	UN	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



93	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V. BALÃO 30CC	CXc/10UN	UN	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
94	SONDA DE FOLEY Nº 22 BALÃO 2 VIAS 30 CC	CXc/10UN	UN	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
95	SONDA URETRAL Nº 06	PCc/50UN	UN	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	PCc/10UN	UN	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 (PC C/ 50 UNID)	PCc/10UN	UN	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	PCc/10UN	UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
101	PVPI DEGERMANTE SOL A 10% 1000ML	CXc/12LT	LT	36	R\$ 24,65	R\$ 887,40
102	OTOSCOPIO		UN	2	R\$ 630,57	R\$ 1.261,14
103	OXIMETRO DE PULSO		UN	2	R\$ 482,85	R\$ 965,70
TOTAL						R\$ 77.985,34

CLÁUSULA IV – FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1 O prazo de entrega dos produtos objetos desta licitação será Imediata de acordo com a solicitação feita pela secretaria de Saúde e a contagem do prazo terá início na data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA V – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço estimado de R\$ 224.177,94 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma: R\$ 43.352,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais) – **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**; R\$ 85.890,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais) – **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**; R\$ 16.950,60 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) – **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** e R\$ 77.985,34 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – **MATERIAL TÉCNICO** de acordo com as tabelas descritas na cláusula III, podendo sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do contrato, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 – O pagamento será efetuado no valor constante da nota fiscal acompanhada de **ORDEM DE COMPRA** devidamente **ATESTADA** pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 – A **CONTRATADA** para obter o valor do pagamento deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos do **INSS** e **FGTS**, devidamente válidas.

CLÁUSULA VII - E DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente Contrato terá vigência até 31/03/2017 a contar da data de sua assinatura.

7.2 – Os recursos para atender aos objetivos do presente contrato, serão os provenientes de fontes próprias do Município, sob cobertura da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Exercício: 2017.

Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.110 – Manutenção do Programa Saúde Mental (RSME) CAPS Fonte de Recurso: 092900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.112–Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária: 10 302 0230 2.114 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Fonte de Recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1 – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas nos objetos comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas de sua parte.

8.1.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado á **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1 – executar o fornecimento discriminado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato;

9.1.2 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

9.1.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou especificações contraria ao a proposta especificações técnicas, e defeitos de origem.

9.1.4 – responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos objetos, sendo por conta da mesma o risco integral de toda a operação.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1 – A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

10.1.1 – pelos danos causados diretamente á **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou a acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

10.1.2 – pelos encargos trabalhista, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA XI - DA MULTA MORATÓRIA:

11.1 – O atraso injustificado da entrega do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória de 2% (dois) por cento, por dia e atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e atualização deste Instrumento e de seus aditivos, se for o caso;

11.2 – A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso cobrado judicialmente.

CLÁUSULAS XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – Pela execução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções.

a) advertência;

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e de seus aditivos, se for o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior dois (02) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta **CLÁUSULA**.

12.2 – A multa prevista na letra (b) desta **CLÁUSULA**, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente.

12.3 – As sanções previstas nas letras (a), (c) e (d) desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas juntamente com a letra (b) da mesma **CLÁUSULA**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis de sua aplicação.

12.4 – A sanção prevista na letra (d) desta **CLÁUSULA** é de competência executiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 – Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

13.1.1 – Conforme o previsto no Art. 78 da Lei 8.66/93 e legislação subsequente;

13.2 – Formas de rescisão:

13.2.1 – Conforme o previsto no Art. 79 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

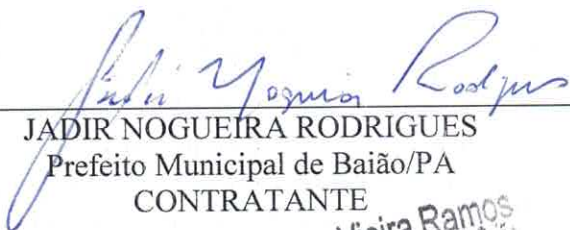


CLÁUSULA XIV – DO FORO:


14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Baião/PA, competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Baião/PA, 06 de Fevereiro de 2017.



JADIR NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Baião/PA
CONTRATANTE



EDILSON VIEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Saúde de Baião/PA
CONTRATANTE

NATAN COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 02.771.547/0001-16
CONTRATADO

1. 

Nome

CPF 04707344043

2. 

Nome

CPF 037.825.662-97

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.